

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Cabo Frio

Projeto de Lei № 0051/97

Em 8 de Outubro de 1997

CRIA O DIPLOMA DE SÓCIO-BENEMÉRITO PARA OS QUE COLABORAREM EAJUDAREM NA AMPLIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL E SEUS RAMAIS.

A CAMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇõES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art.1º Criar, no âmbito da Secretaria de Cultura, o Diploma de Sócio-Benemérito para os que colaborarem e ajudarem na ampliação e atualização do acervo da Biblioteca Municipal e seus ramais.
- Art.29 Anualmente, a Secretaria de Cultura procederá o levantamento devidamente comprovado, por escrito, de nomes de pessoas que atenderam o que determina o art. 19 desta Lei.
- Art.30 Caberá ao Conselho Municipal de Cultura exame e aprovação, por maioria de votos, o que determina o art. 20 da presente Lei.
- Art.40 A entrega dos Diplomas dar-se-á, anualmente pelo Senhor Prefeito, por ocasião do aniversário da cidade.
- Art.59 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art.69 Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSõES, 8 de Outubro de 1997.

Acyr Silva da Rocha Vereador - Autor